PORTARIA Nº 2.168/SIA, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Altera a inscrição do aeródromo privado Fazenda Campo Triste (MS) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.031478/2018-64,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Campo Triste;

II - código OACI: SJZF;

III - município (UF): Três Lagoas (MS); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 20° 37' 30" S / 052° 02' 20" W; e

Art. 2º A inscrição tem validade até 28 de Setembro de 2020.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.611/SIA, de 27 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 28 de Setembro de 2010, Seção 1, Página 6.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

Publicado no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2018, Seção 1, página 60.